



ESTADO DE PERNAMBUCO

**PREFEITURA MUNICIPAL
DOS MACHADOS**

LEI MUNICIPAL Nº 101, de 10 de fevereiro de 1969.

EMENTA: Abre Crédito Especial, para pagamento das despesas com a festa da Conclusão do Curso de Datilografia da Escola Municipal de Datilografia, Major João Marques de Oliveira, realizada no dia 15 de dezembro de 1968.

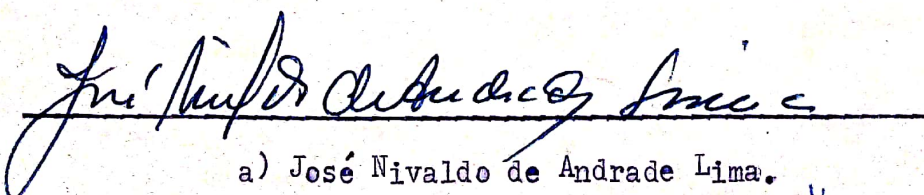
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um Crédito Especial até o valor de R\$ 290,50 (duzentos e noventa cruzeiros novos e cinquenta centavos), para fazer face as despesas com a Festa da Conclusão do Curso de Datilografia da Escola Municipal de Datilografia, Major João Margues de Oliveira.

ART. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do saldo orçamentário do orçamento de 1968.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 1968, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 1969.



a) José Nivaldo de Andrade Lima. *U*

-Prefeito-